
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

Em cumprimento ao artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com a requisição de compras 105/2025, a justificativa do Sr. Marco Antônio Souza Saldanha Junior-Diretor de Gestão da SECEL, o Parecer Jurídico da PGM de nº 017/2025, e os demais documentos colacionados no processo administrativo nº 017/2025, referente a pagamento franquia de seguro para troca do para-brisa frontal do veículo Chevrolet S10 Placa JBO 1448.

Alegrete, 07 de fevereiro de 2025.

Geraldo Filipe S. de Mendonça
Diretor de Suprimentos e Gestão de Materiais

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração

Ratifico a presente Inexigibilidade de licitação no valor R\$ 250,00(Duzentos e cinquenta reais) com recurso da despesa 51939, tendo como contratado:
MARLON MENDONÇA SANTOS-ME CNPJ:14.721.998/0001-28

Dar a devida publicidade.

Realizar os lançamentos no LICITACON.

Alegrete, 07 de fevereiro de 2025.

José Luiz Cáurio de Souza
Ordenador de Despesas